



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 35 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

14 DE ABRIL DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.237 - JOÃO PESSOA, 13 DE ABRIL DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.840, de 14/04/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, caput, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 6º da Lei nº 11.359, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE designar os servidores **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, **MARIA VALÉRIA TAVARES ZENAIDE**, matrícula nº 153.644-3, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 176.237-1, **ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR**, matrícula nº 174.375-9 e **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 163.370-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Revisão da minuta do Projeto de Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado da Paraíba.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 52 GES/GS/SEAP, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA**, Policial Penal, matrícula 163.351-1, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense para, a partir desta data, integrar cumulativamente a Força Tática Penitenciária da Paraíba – FTPen, na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 53 GES/GS/SEAP, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **GERALDA BEZERRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 173.129-7, ora lotada na Cadeia Pública de Araruna, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 54 GES/GS/SEAP, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE**, Policial Penal, matrícula 163.213-2, ora lotada na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 55 GES/GS/SEAP, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **JOCIANE OLIVEIRA DE BRITO COSTA**, Policial Penal, matrícula 183.508-4, ora lotada na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 56 GES/GS/SEAP, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LINCON GOMES PEDROSA SOUSA**, Policial Penal, matrícula 171.830-4, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense para, a partir desta data, integrar cumulativamente o Grupo Especial de Custódia Hospitalar - GECH, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 57 GES/GS/SEAP, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 163.180-2, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para, a partir desta data, prestar serviço junto ao COMPLEXO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 58 GES/GS/SEAP, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, Policial Penal, matrícula 174.443-7, ora lotado no Complexo Agrícola Industrial de Mangabeira, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE - PPF, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAP

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

RESENHA 04/2023

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
168.143-5	ADELMO KEHRLE ALVES PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
901.164-1	ADNALDO DE LIMA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
89.973-9	AGUINALDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	03.04.23/02.05.23
168.633-0	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
168.723-9	ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
90.789-8	ALZENI STELA CADENA DE PAULA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2020/2021	01.04.23/30.04.23
89.467-2	AMARO DA SILVA ARAÚJO	ASCENSORISTA	30	2022/2023	05.04.23/04.05.23
902.784-0	ANA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.473-9	ANASTÁCIA DE MELO SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
171.591-7	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.315-5	ANDERSON VALENÇA SENA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.443-7	ANDRÉ LUÍS MIGUEL GOUVEIA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
184.578-1	ANDRE VALBER SILVANO COUTINHO	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.04.23/30.04.23
93.092-0	ANGELITA LOPES LORDÃO	ATENDENTE	30	2020/2021	10.04.23/09.05.23
901.232-0	ANTONIO LIMA MONTENEGRO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	03.04.23/03.05.23
75.909-1	ANTONIO PINTO DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	10.04.23/09.05.23
166.573-1	AUTOMAR GUEDES DE LACERDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.04.23/02.05.23
171.634-4	CARLENE EULINA BARROS MATIAS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.968-4	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.578-6	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
164.225-1	CARMELITA SIMONE RENE ROSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.381-3	CATARINA ROCHA DE MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
901.561-2	CELSON DA CRUZ DO REGO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
181.354-4	CICERO RIVANILDO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
164.210-3	CLEALMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.03.23/14.04.23
163.379-1	DALMO DE OLIVEIRA LACERDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
164.239-1	DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

168.678-0	DANILO GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
174.245-1	DANILO MATIAS ALVES	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.04.23/30.04.23
901.199-4	DINALDA MARIA DE ALMEIDA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	03.04.23/02.05.23
901.098-0	DIRSON RANULFO GOMES	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	04.03.23/03.04.23
135.875-8	DJALMA SINEZIO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30	2022/2023	03.04.23/03.05.23
163.972-2	ÉDER GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
173.870-4	EDILSON LIRA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.04.23/30.04.23
174.464-0	EDIVALDO PEREIRA PEDROSA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	03.04.23/02.05.23
163.322-8	EDSON AURELIANO SOARES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
171.870-3	EDUARDO LEÃO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
171.942-4	ELAINE COSTA MENEZES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.04.23/01.05.23
152.873-4	ELIOMAR ALVES DE MOURA	DIRETOR DE CADEIA	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
168.126-5	ELIZANGELA DA SILVA BORGES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
181.201-7	ELKIZILIANO VIEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.128-4	ELVIS TURIBIO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/02.03.23
173.113-1	EMELYNE DE OLIVEIRA NUNES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
180.623-8	EMERSON ANDRADE DE CARVALHO	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
181.505-9	ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
901.419-5	ERINEIDE SOUSA TORRES	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2021/2022	01.01.22/30.01.22
163.463-1	EVERTON NUNES SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
180.507-0	FABIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
172.388-0	FÁBIO GONDIM DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.230-2	FÁBIO MIGUEL LOPES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
174.462-3	FABIO TENÓRIO DE ARAÚJO	DIRETOR DE CADEIA	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.949-8	FLÁVIO CESAR DANTAS DE PAULA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
174.089-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
902.726-2	FRANCISCO ESTRELA DOS SANTOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
168.133-8	FRED MARCOS DE ALBUQUERQUE ROCHA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
902.791-2	GENILDO MAMEDE LEITE	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
173.119-0	GERAILTON TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
168.738-7	GILBERTO GONÇALVES DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
176.819-1	GIRLENE VIEIRA CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	03.04.23/02.05.23
173.905-1	GLAUBER WALLYSSON OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
92.477-6	GUILHERME MARCONI DE CASTRO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2020/2021	01.04.23/30.04.23
168.740-9	HÉLDERSON GOUVEIA MODESTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
902.699-1	IONALDO DOS SANTOS PEREIRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
98.206-7	ISABEL MARIA SOARES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	29.04.23/28.05.23
171.667-1	ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
184.210-2	IVAN LUCENA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.175-6	JAELSON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
178.280-1	JAILMA FARIAS DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	12.04.23/11.05.23
128.006-6	JAILSON DANTAS GONÇALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
164.243-0	JAILSON DE MATOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
97.234-7	JAILSON PAULINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	29.04.23/28.08.23
173.996-4	JANIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	15.03.23/14.03.23
163.172-1	JARDSON FONSECA DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
172.059-7	JERFERSON LIMA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.02.23/03.03.23
171.923-8	JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.964-1	JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	22.02.23/23.03.23
163.997-8	JOELMA DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.269-8	JOHN WERBETH ESTRELA LONDRES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	03.04.23/02.05.23
163.428-3	JOSÉ ADEILDE DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
99.723-4	JOSÉ CARLOS MEDEIROS FORMIGA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	29.04.23/28.05.23
172.029-5	JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
900.945-1	JOSÉ IGUARACY BEZERRA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.902-1	JOSÉ IVANILDO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
171.871-1	JOSÉ LOPES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
88.176-7	JOSÉ TEOTONIO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
176.108-1	JOSÉ VENTURA LACERDA JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
174.311-2	JOSUEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.04.23/30.04.23
74.150-7	JUCELINO ALFREDO DE ALMEIDA	GUARDA SANITÁRIO	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
170.669-1	JURANDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.234-5	LAERCIO RODRIGUES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
901.237-1	LAVOISIER DINIZ DE LIMA CANDIDO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
902.722-0	LEODÉCIO OLIVEIRA CAMARA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
174429-1	LIDIANE SANTOS LACERDA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

163.592-1	LINDOALDO PEREIRA BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
168.844-8	LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	20.03.23/19.04.23
171.838-0	LUCIANO DE MOURA ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.318-0	LUIZ CARLOS SOARES LOPES	POLICIAL PENAL	30	2022/20223	01.04.23/30.04.23
163.595-6	MACIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
89.026-0	MAGDÁLIA MOREIRA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30	2021/2022	09.04.23/03.05.23
90.160-1	MANOEL ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2020/2021	27.03.23/26.04.23
171.991-2	MANOEL LEONEL TAVARES NETO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
901.299-1	MARCELO JOSÉ CAVALCANTE FREITAS	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
172.069-4	MARCOS ANTONIO DE MORAIS COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
164.222-7	MARCOS AURÉLIO DOS REIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
174.400-3	MARIA ALBAGEAN SÁTIRO SOARES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
96.580-4	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	29.04.23/28.05.23
902.449-2	MARIA LÚCIA DIONIZIA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2022/2023	03.04.23/03.05.23
109.598-6	MARY LIMA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	10.04.23/09.05.23
168.761-1	MICHEL GOMES MENDES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.04.23/02.05.23
168.756-5	MURILO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
89.983-6	NIVALDO DUARTE ESPINOLA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.492-5	OSLEAN LEYDSON NEVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
172.001-5	OZEIAS MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.04.23/09.05.23
65.819-7	PETRONILA RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.04.23/04.05.23
177.948-6	RAFAELA CRISTINE DO Ó	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	10.04.23/09.05.23
96.008-0	REGINALDO DA SILVA	MOTORISTA	30	2022/2023	29.04.23/28.05.23
184.431-8	RICARDO CARNEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
173.887-9	RICARDO JÁCOME LUCENA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
172.051-1	RICARDO MARCELO DA COSTA BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.953-6	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
174.166-7	ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
171.861-4	RODRIGO TEJO BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.160-8	ROMARIO DO NASCIMENTO LINS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
163.960-9	SERGIO SOUZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.424-1	SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.925-1	SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.906-8	SILVANO NOGUEIRA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
150.929-2	SONOMAX BATISTA LINS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
911.711-3	TADEU MANOEL DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
174.420-8	TÁSSIO MARCÍLIO FRANCISCO GOMES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.23/30.04.23
90.243-8	TEREZA CRISTINA URTIGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	03.04.23/02.05.23
163.924-2	THALIMA TEIXEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
163.480-1	THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.03.23/14.04.23
163.252-3	VALCIR NEVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
92.480-6	VALTER CRISPIM SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	30	2020/2021	13.02.23/14.03.23
171.936-0	VANDERLEY DE ASSIS DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.23/30.04.23
168.883-9	WALDERON FONSECA SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
180.099-0	WELLSON PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE CADEIA	30	2022/2023	09.04.23/08.05.23

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 175/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.838, de 12/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA	163.469-1	ESTATUTÁRIO	15	27/03/2023	10/04/2023

RESENHA 176/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.838, de 12/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANNA AMÉLIA DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA	163.137-3	ESTATUTÁRIO	15	27/03/2023	10/04/2023
GUIOMAR DE FÁTIMA RIBEIRO	173.860-7	ESTATUTÁRIO	90	04/04/2023	02/07/2023
NORMANDO MENDES DE CASTRO	61.602-8	ESTATUTÁRIO	14	07/04/2023	20/04/2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 183/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.840, de 14/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALBERY JÚNIOR PEREIRA	173.819-4	ESTATUTÁRIO	60	10/04/2023	08/06/2023
FRANCISCO WILSON DE LIMA	70.603-5	ESTATUTÁRIO	90	05/04/2023	03/07/2023
GERARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	173.830-5	ESTATUTÁRIO	20	11/04/2023	30/04/2023
GRACIANE LIMA DA SILVA	172.015-5	ESTATUTÁRIO	90	08/04/2023	06/07/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 026 GS/SEAP, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º – Autorizar a abertura do curso de TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, com carga horária de 40h/a, na modalidade presencial, oferecido pela ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA.

Art. 2º - Designar como instrutores, na forma de serviço voluntário, os Policiais Penais ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA, matrícula 174.115-2 e ANDRÉ BARROS CIRILO, matrícula 173.776-7, credenciados por meio do edital001/2023/SEAP/GAB/EGEPEN, com resultado final publicado no Boletim Interno nº 31, de 17/03/2023.

Art. 3º - Designar como gestores de curso os Policiais Penais MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 163.370-8, JOSÉ FERREIRA NUNES NETO, matrícula 164.228-6 e ARTUR MARINHO DE SOUSA, matrícula 163.280-9.

Art. 4º - Determinar que as demais publicações referentes a esta ação educacional ficarão a cargo da ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2023

PORTARIA Nº 027 - GS/SEAP, DE 13 DE ABRIL 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.840, de 14/04/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 31.218 de 30 de abril de 2010, que faculta à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, materiais e serviços, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E CONFRONTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º. A mencionada comissão será composta por KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 163.497-6 (Presidente), ARMISTRON GOMES DE SOUSA, matrícula nº 163.409-7 (Vice-presidente), FILIPE AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 163.180-2, DIANA FALCÃO GOMES, matrícula nº 174.674-0 e MAGNO FELIPE DA COSTA PINTO, matrícula nº 523.851-0.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 160 GS/SEAP/2022.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de abril de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA - EGEPEN

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007 e cumprindo determinação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária, conforme Portaria nº 026 GS/SEAP, que autoriza a abertura do curso de TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, RESOLVE:

Tornar pública a seleção para o curso de Técnicas e Rotinas em Unidade Prisional, na forma deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo promover a capacitação do policial penal na solução de conflitos que possam ocorrer nas atividades operacionais, dentro e fora do estabelecimento prisional, aplicando procedimentos e alinhamento com as técnicas adequadas dentro da legalidade e da força escalonada a serem aplicados nas rotinas do Sistema Prisional da Paraíba.

2. DO LOCAL, PERÍODO e CARGA HORÁRIA

O curso realizar-se-á na cidade Soledade-PB, na sede da Cadeia Pública de Soledade, entre os dias 17, 18, 24 e 25 de abril de 2023, das 07 às 18h, com carga horária de 40 h/a.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REQUISITOS

3.1. Serão disponibilizadas 30 vagas, sendo:
25 vagas para os policiais penais da Paraíba e 05 vagas para as instituições coirmãs.

3.2. São requisitos:

- a) declarar que se encontra em plena saúde mental e física;
- b) declarar que se encontra em pleno exercício na atividade de policial penal;
- c) no caso das instituições coirmãs (encaminhar ofício pelo superior hierárquico com indicação dos nomes, para o e-mail: **egepen@seap.pb.gov.br**).

3.3 As declarações que tratam as alíneas "a" e "b" serão estarão disponíveis no formulário de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente através do link: **<https://forms.gle/YduLCf1ZLTEx8hqP6>**, nos dias 14 e 15 de abril.

4.2. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se da exatidão do preenchimento, dando total ciência e aceite do que reza esse edital, sendo de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações.

4.3. O preenchimento das vagas seguirá o critério de ordem de inscrição, sendo que as vagas facultadas às instituições coirmãs, em caso de não preenchimento, integrarão o total de vagas destinadas aos policiais penais da Paraíba.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

5. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O resultado das inscrições e/ou relação de matriculados será divulgado no dia 16 de abril, através do site (<https://www.egepen.pb.gov.br/>) e/ou Instagram (@egepen_pb) e posteriormente ratificado no Boletim Interno SEAP.

6. CRONOGRAMA

Inscrições – de 14 a 15 de abril de 2023;
Resultado das Inscrições – 16 de abril de 2023;
Período do Curso – 17, 18, 24 e 25 de abril de 2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Recomendamos que os alunos se apresentem no curso com o fardamento padrão da Polícia Penal da Paraíba consoante Portaria nº 196/GS/SEAP/2020 (camisa, calça, cinto tático, coturno, coldre externo e pistola), opcional (algema e colete).

7.2. Demais informações referentes ao processo seletivo e curso constarão no site <https://www.egepen.pb.gov.br/> e nas redes sociais da EGEPEN-PB.

7.3. Os casos omissos neste edital serão objeto de apreciação e deliberação por parte da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba.

João Pessoa/PB, 13 de abril de 2023

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD OC ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br